



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 264

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei.-

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão serrano ao Sr. Milton Go-
mes da Fonseca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 25 de novembro
de 1969.


NALY DA ENCARNÇÃO MIRANDA

-Prefeito Municipal-